

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - GERAL

1 - Identificação da Demanda		
Descrição sucinta do objeto:		
Previsão orçamentária para compensação de emissões de gases de efeito estufa (GEE).		
Trata-se de Nova Contratação de:		
☒ Nova Contratação/Aquisição ☐ Novo Contrato de Serviço Continuado ☐ Registro de Ata		
Planejamento (datas estimadas)		
Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do Termo de Referência (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
Fevereiro/2026	Março/2026	Maio/2026

2 - Identificação da Demandante	
Sector: COGES	
Responsável pela unidade demandante: Clara Coelho Barradas	Matrícula: 320732

3 - Descrição da Demanda				
Item	CATMAT/CATSE	Quantidade	Valor unitário estimado (anual)	Valor Total (anual)
Compensação das emissões residuais de gases de efeito estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), em atendimento à Resolução CNJ nº 594/2024, que institui e regulamenta o Programa Justiça Carbono Zero.		451 tCO ₂ e	R\$ 31,92	R\$ 14.395,92

Total estimado da contratação	R\$ 14.395,92
Total de Previsão de Execução no ano	R\$ 14.395,92
Justificativa da necessidade da contratação (até 200 caracteres):	
A compensação de emissões é obrigatória para todos os tribunais e deve ser realizada anualmente, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 594/2024. O custo da compensação depende do preço de mercado dos créditos de carbono certificados, conforme a certificação e o tipo de projeto (reflorestamento, energia renovável, conservação florestal etc.).	
Considera-se como referência para o PAC 2026 a quantidade de 301 tCO ₂ e, para compensar integralmente as emissões residuais do TJDFT, conforme o inventário 2024 (4624703).	
A compensação será realizada mediante: · Acordo de Cooperação Técnica com a SEMA/DF, para execução de projeto de reflorestamento com verificação independente (MRV); ou · aquisição direta de créditos certificados em padrões reconhecidos (Verra, Gold Standard ou equivalentes).	

4 - Alinhamento da Demanda

Citar as iniciativas de alinhamento			
	Referência	Há alinhamento? Marque com X	Citar o vínculo
Plano de Obras	PLANO DE OBRAS		
Plano de Administração do Biênio	PLANO DE ADMINISTRAÇÃO – PLABI 2024-2026		
Plano diretor de TIC	PLANO DIRETOR DE TIC - PDTIC		
Plano de Logística Sustentável (PLS)	PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS	x	- Plano de Logística Sustentável do TJDFT (2021–2026, versão 2025) – Tema 20 “Justiça Carbono Zero”; - Plano de Descarbonização TJDFT (2025), aprovado pela Comissão de Sustentabilidade (COSUS).

A demanda é necessária à consecução de um ou mais programas ou projetos do Portfólio Estratégico do TJDFT? Caso positivo, qual(is)?

- ☒ Programa de Fortalecimento da Imagem Institucional
- ☐ Programa de Modernização das Atividades Cartorárias — Cartório 4.0
- ☐ Programa de Integridade do TJDFT
- ☐ Programa de Migração para Nuvem Corporativa
- ☐ Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos
- ☐ Programa Justiça Infantojuvenil
- ☐ Projeto de Implantação da Gestão de Riscos no TJDFT
- ☐ Projeto de Construção do Complexo de Galpões
- ☐ Projeto Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq
- ☐ Projeto de Modernização da Vara de Execução Fiscal (VEF)
- ☐ Projeto de Implantação do Modelo de Desempenho Institucional baseado em Ternas
- ☐ Projeto Novo Processo de Desenvolvimento Gerencial.

Caso algum programa ou projeto seja selecionado, descreva o vínculo:

Vinculado ao objetivo estratégico "Promover a inovação e a eficiência na gestão".

Fonte de consulta-<https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico>

A demanda está alinhada ao desenvolvimento de programas, projetos e ações para o aprimoramento do Primeiro Grau e/ou do Segundo Grau de Jurisdição:

- ☒ Não há alinhamento
- ☐ Sim, ao do 1º Grau de Jurisdição.
- ☐ Sim, ao 2º Grau de Jurisdição.
- ☐ Sim, de ambos graus de jurisdição

() Não há alinhamento.

(x) **Governança e Inovação** - Reduzirá a emissão de carbono e/ou de resíduos

() **Governança e Inovação** - Proporcionará a destinação correta dos resíduos e da mitigação e compensação das emissões de gases de efeito estufa.

() **Gestão de Pessoas** - Melhorará o bem-estar psicológico e a qualidade de vida no ambiente de trabalho

() **Gestão de Pessoas** - Fomentará a qualidade de vida nas ações de gestão de pessoas, com foco na prevenção e mitigação de doenças no contexto da era digital.

() **Gestão da Tecnologia** - Utilizará tecnologias e a integração de outras que contribuam para a redução de custos logísticos, o aprimoramento dos processos de trabalho e o aumento da produtividade.

() **Gestão da Tecnologia** - Implementará soluções de TI compartilháveis e utilizáveis por diversas unidades, com prioridade para aquelas direcionadas à gestão administrativa.

() **Gestão da Logística** - Proporcionará a redução de custos com a logística de infraestrutura e com transporte de pessoal e de materiais, considerando-se os parâmetros atualizados de ocupação predial, a adesão das pessoas ao teletrabalho, os impactos da digitalização e a ampliação dos ambientes e postos de trabalho compartilhados,

() **Gestão da Logística** - Promoverá a inovação e a otimização das modelagens e dos procedimentos afetos à gestão da logística com vistas a eficiência, a eficácia e a efetividade das soluções adotadas;

() **Gestão da Logística** - Adotará critérios de sustentabilidade dando especial atenção aos aspectos sociais relacionados às contratações.

Observação - o referido alinhamento deverá ser tratado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar da contratação.

Contratação dependente:

[x]Não

[] Sim

Especificar a outra contratação, caso sim:

[] Baixa

[] Média

[x] Alta *

Justificativa (Prioridade Alta* - Campo obrigatório)	Impacto	Medida	Risco
A medida garante o cumprimento da Resolução CNJ nº 594/2024, fortalece a governança climática institucional e reafirma o compromisso do TJDFT com a Agenda 2030 e a neutralidade de carbono até 2030.			

COGES, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

COORDENADORIA DE GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Clara Coelho Dos Santos, Analista Judiciário**, em 13/01/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdf.tjus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4862574** e o código CRC **D8C68200**.